DECRETO Nº 020/2001

REVERTE Pensão por morte de **ILDA LOPES ALBUQUERQUE** ao menor **MARCELO APARECIDO LOPES ALBUQUERQUE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido, nos termos do Processo nº 4701/99, e com base no artigo 224, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a cota de 100% (cem por cento) a título de Pensão Temporária por morte da beneficiária **ILDA LOPES ALBUQUERQUE,** em benefício do menor **MARCELO APARECIDO LOPES ALBUQUERQUE,** à contar de 23 de outubro de 1999.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 040, de 07 de abril de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2001.

Revisado Conforme
Lei nº

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Alterado Conforme
Decreto N.º 038 / 09
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Decreto N.º 167 / 11
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 10 / 3 /20 01
DE Nº 7824
UMUARAMA, 12 / 3 /20 01
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO